



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

OBJETO: - PROCESSO LEGISLATIVO 041/2025

- PROJETO DE LEI Nº 020/2025

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 – LEI MUNICIPAL Nº 1436/2024 (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FUNDAMENTAÇÃO: A matéria insere-se na competência do Poder Executivo Municipal, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, que atribui ao Chefe do Executivo a iniciativa para propor leis que tratem de orçamento e créditos adicionais.

A abertura de crédito adicional encontra amparo nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964, bem como no art. 167, inciso V, da Constituição Federal, que condiciona sua autorização à prévia aprovação legislativa.

Observa-se que o projeto foi instruído com as justificativas técnicas e demonstrativos necessários, atendendo ao princípio do equilíbrio orçamentário e respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), especialmente no que concerne à indicação da fonte de recursos.

Dessa forma, não se identificam vícios de constitucionalidade, legalidade ou incompatibilidade financeira, estando a proposição em conformidade com a legislação vigente.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, a Comissão de Orçamento e Finanças manifesta parecer favorável ao Projeto de Lei nº 041/2025, considerando-o constitucional, legal e financeiramente compatível com as normas municipais e federais.

É o nosso parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

Sala das Comissões – Conquista/MG aos 22 de setembro de 2025.

Dos membros da Comissão:

Luiz Antônio Alvez:

Presidente

Silvio Artur Daiola:

Relator

Ricardo César da Silveira Bovi:

Membro